



Gabinete do Prefeito.  
**Prefeitura de Ouro Preto**  
Governador José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

PROJETO DE LEI Nº 15/84

Dispõe sobre autorização de crédito suplementar.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

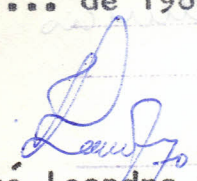
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, na importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), a verba destinada à Fundação Oupretana do Bem Estar Social - FOBES - dotação 3211.00.00 - Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, os previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto,

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, ..... de ..... de 1984

  
Dr. José Leandro Filho  
PREFEITO MUNICIPAL